

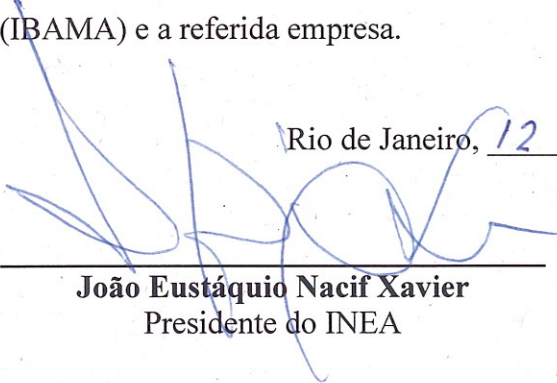


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA


**Termo de Quitação do
Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.MP.002/11)
PARDOX Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda. Me**

Tendo em vista: (i) os Relatórios de Vistoria: nº 966.11.12-AA, de 21/11/12, às fls. 135/137, nº 228.03.13-AA, de 22/03/2013, às fls. 140, nº 104.02.14-AA, de 06/02/14, às fls. 154, nº 787.08.14-AA, de 04/08/14, nº 576.06.15 – OFMP, de 26/06/15, às fls. 188, nº 439.07.17 - AA, de 06/07/2017, às fls. 304 a 306, nº 123.02.19 – FMP, de 11/02/2019, às fls. 295/299, nº 737.07.19-A, de 15/07/2019, às fls. 280 e 281, e nº 125.02.20-A, de 12/02/2020, às fls. 325 a 327; (ii) a Planilha de Acompanhamento do TAC, às fls. 330/336; e (iii) o Parecer Técnico de Encerramento do TAC.INEA.MP.002/11, às fls. 338/344, constantes do processo E-07/510.794/11; **DECLARAMOS** no que o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) pode atestar, que a empresa **Pardox Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda. Me** cumpriu com suas obrigações ajustadas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.MP.002/16), celebrado em 20/10/11, entre o Ministério Público Federal, o INEA, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a referida empresa.

Rio de Janeiro, 12 de NOVEMBRO de 2020.



João Eustáquio Nacif Xavier
Presidente do INEA



Oyama Bastos Freitas
Diretor de Licenciamento Ambiental
do INEA

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade

 GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO